



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/10/2021, Edição nº 5632, Página nº 06 a 08

DECRETO Nº 4.803/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.942,21 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais, vinte e um centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
102 - FUNDEB 40%	R\$	985,89
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	5.000,00
104 - 25% S/Demais Vinc.Educacao	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	9.956,32
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	10.000,00
104 - 25% S/Demais Vinc.Educacao	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1038 - REFORMA DE QUADRAS E PREDIOS ESCOLARES		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	10.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	15.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **85.942,21**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 9.956,32
102 - FUNDEB 40% R\$ 985,89
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS R\$ 5.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0007.1038 - REFORMA DE QUADRAS E PREDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 5.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS R\$ 20.000,00
104 - 25% S/Demais Vinc.Educacao R\$ 30.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinarios(livres) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ **85.942,21**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Outubro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito